



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO
Jogo: ACMF – CAMPO MOURÃO FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS
FUTSAL – OLF
Data: 19/05/2021

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA,
por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo
21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com
amparo na documentação inclusa e súmula, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova
DENÚNCIA em desproveito de:

**1 – VITOR VINICIUS RODRIGUES
VIANA, Registro nº 955809**, auxiliar técnico da entidade de
prática desportiva OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL – OLF,
*por reclamar das decisões da equipe de arbitragem e invadir a quadra
de jogo*, durante a partida realizada na quinta-feira (dia 19/05),
conforme se observa na Súmula da partida, relatório do árbitro
principal, anexa à presente denúncia:

“Expulsei aos 33’06 o Sr. Vitor V. Rodrigues Viana, auxiliar
técnico da equipe Operário Laranjeiras Futsal, por invadir a
quadra de jogo, protestando contra a marcação da arbitragem,
antes de deixar a quadra de jogo o mesmo proferiu as seguintes
palavras: “Você é um palhaço não apita nada”. Após isto se
retirou.”

**Por este fato, incorre ao auxiliar técnico nas penas dos
Artigos: 258, parágrafo 2º, inciso II (por reclamar contra as**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

decisões da equipe de arbitragem) e 258 – B (invadir quadra de jogo durante sua realização) do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

BRUNO PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI
Procurador de Justiça Desportiva